



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**LEANDRO DE SOUZA SOARES**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**NELSON FELIPE LOPES MAIA**  
Secretário de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer  
Interino

#### SUMÁRIO

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/8 Pgs
- Atos da Administração.....8/10 Pgs
- Atos da Fazenda.....11/14 Pgs

##### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....15/18 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1169

Quarta - Feira, 31 Maio de 2017



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.723 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 742.900,00 (setecentos e quarenta e dois mil e novecentos reais), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.040 de 29 de dezembro de 2016,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 742.900,00 (setecentos e quarenta e dois mil e novecentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.040 de 29/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco  
Secretário Municipal de Administração

Rafaela Teixeira Rampini  
Secretária Municipal da Saúde

Leandro de Souza Soares  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Nelson Felipe Lopes Maia  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

**Adriano Martins de Oliveira**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (interino)

Rogério Caputo  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**ANEXO AO DECRETO Nº 2.723 DE 31 DE MAIO DE 2017.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
2002.041220202.006	3.1.90.94-01		128.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>			
2004.123610202.017	3.1.90.94-01		35.000,00
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>			
2005.201220202.044	3.3.90.36-01	14.900,00	
2005.201220202.044	3.3.90.39-01	34.000,00	
2005.201220202.044	3.3.90.39-02	10.600,00	
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
2006.101220202.034	3.1.90.94-01		180.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.04-01		111.000,00
2006.101220202.086	3.1.90.94-01		79.000,00
2006.101220202.086	3.3.90.14-01		10.000,00

<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
2007.041220202.044	3.3.90.36-01	139.500,00	
2007.041220202.044	3.3.90.39-01	63.400,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	44.750,00	
2007.267823101.044	4.4.90.52-01	24.700,00	
2007.267823111.068	4.4.90.51-01	45.000,00	
2007.041220202.043	3.1.90.94-01		77.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02		122.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer</b>			
2010.236952972.065	3.3.90.30-01	29.800,00	
2010.236952972.065	3.3.90.39-01	19.900,00	
2010.278133201.069	4.4.90.51-01	41.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.39-01	54.650,00	
2010.278133202.090	3.3.90.30-01	30.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.184521961.065	4.4.90.52-02	94.000,00	
2012.185412281.024	3.3.90.30-01	19.900,00	
2012.185412281.024	3.3.90.32-01	19.900,00	
2012.185412281.024	3.3.90.39-01	37.000,00	
2012.185412281.024	4.4.90.52-01	19.900,00	
<b>TOTAL</b>		<b>742.900,00</b>	<b>742.900,00</b>

DECRETO Nº 2.724 DE 31 DE MAIO DE 2017.

Torna obrigatória a vistoria prévia na estrutura e nas instalações elétricas e hidráulicas em geral, nos prédios a serem locados pelo Município de São José do Vale do Rio Preto e o parecer prévio nos projetos de obras e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as diversas situações encontradas nos imóveis alugados e de diversas obras realizadas no Município de São José do Vale do Rio Preto, especialmente estruturais, instalações elétricas e hidráulicas;

**Considerando** a necessidade de preservar a segurança dos imóveis e de quem ali venha a estar, bem como evitar gastos com segurança, dispêndio de serviços e materiais, causando prejuízos aos cofres públicos,

## DECRETA

**Art. 1º** - É obrigatória a vistoria prévia estrutural dos imóveis a serem locados pelo Município de São José do Vale do Rio Preto, incluindo as instalações elétricas e hidráulicas em geral, bem como tubulações de gás.

**Art. 2º** - A Secretaria de Obras Publicas, Urbanização e Transportes, deverá realizar a vistoria de que trata o artigo anterior e emitir um parecer técnico fundamentado, visando garantir a adequação do imóvel ao fim proposto, sem o qual será vedada a confecção do respectivo contrato de locação.

**§1º** - Somente o parecer técnico favorável possibilitará a celebração do contrato de locação.

**§2º** - É indispensável a ciência do proprietário do imóvel ou de seu representante legal, no parecer técnico que trata este artigo e deverá integrar o contrato de locação como anexo.

**Art. 3º** - Durante a vigência dos contratos de locação com o Município de São José do Vale do Rio Preto, qualquer projeto de obra a ser realizado nos respectivos imóveis só poderá ser realizado após parecer favorável da Secretaria de Obras Publicas, Urbanização e Transportes.

**Art. 4º** - A ocupação de repartição pública municipal, em imóvel locado pelo Município de São José do Vale do Rio Preto, está condicionada à expedição do respectivo Alvará de Localização pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 5º** - Os imóveis que já estejam alugados pelo Município de São José do Vale do Rio Preto também devem ser vistoriados, devendo o parecer técnico com a ciência do locador, ser anexado ao contrato de locação vigente.

**Parágrafo único** – Caso o parecer técnico aponte irregularidades no imóvel e que sejam de responsabilidades do locador, este deverá ser notificado imediatamente para a regularização, em prazo razoável a critério do vistoriador e de acordo com a gravidade, sob pena de rescisão do contrato de locação, além das demais medidas cabíveis.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves  
Secretário Municipal de Fazenda

Ivan Rodrigues Falcão Filho  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

PORTARIA Nº 264 DE 30 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando nº 195/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

## RESOLVE

Destituir a servidora **ROSEMARY SARAIVA GOMES**, matrícula 215, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Cultura, com validade a contar de 31/05/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 265 DE 30 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Benefício INSS nº 618.308.407-0 Espécie 32 e nos termos do Memorando 094/2017, oriundo do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Trabalhador Braçal, em virtude de aposentadoria do servidor **JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 142, com validade a contar de 20/04/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 266 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando 198/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **LEANDRO DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 3.239, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 267 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando 198/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **ANDRÉ LUÍS GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3.251, do Cargo em Comissão de Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 268 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Destituir a servidora **RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 2.738, da Função Gratificada – FG-1, de **Chefe de Divisão de Manutenção da Frota Escolar** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, com

validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 269 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Destituir o servidor **RODRIGO GAMA**, matrícula nº 2.538, da Função Gratificada – FG-1, de **Chefe de Divisão de Liquidação de Despesa** da Secretaria Municipal de Fazenda, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 270 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando 198/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

RESOLVE

Designar, interinamente, a servidora **RAFAELA TEIXERIA DA SILVA**, matrícula nº 2.738, para responder pelo expediente do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, símbolo CC1, com validade a contar de 01/06/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 271 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando 198/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

RESOLVE

Nomear o servidor **RODRIGO GAMA**, matrícula nº 2.538, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, símbolo CC2, com validade a contar de 01/06/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito



---

PORTARIA Nº 272 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 197/2017, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Designar a servidora **SOLANGE DA SILVA PAULINO**, matrícula 504, para exercer a Função Gratificada – FG1, de Chefe de Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, com validade a contar de 01/06/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 273 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 197/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Designar a servidora **ÉRICA LIMA MEDEIROS**, matrícula 3.172, para exercer a Função Gratificada – FG1, de Chefe de Divisão de Projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, com validade a contar de 01/06/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 274 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 47/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 03776/2017,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES**, matrícula 5.562, Farmacêutico, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2015, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 19/05/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 275 DE 31 DE MAIO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o Vice Prefeito **MARCELO DE SOUZA BÁGIO**, matrícula 3.236, portador da

CNH 00124162764, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionadas:

JETTA – placa GP 001  
POLO – Placa GP 002.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

**ADJUDICO e HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 027/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos itens 03,06,09,16,17,24, 28, 30, 34, 36, 37, 41, 44, 45, 48, 49, 55, 56, 57 e 59; **IKE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, nos itens 04,07,11,12,13,14,15,25,29,35,39,46, 51,52,53,58,60 e 61; e a **ELETROMECCANICA DE TERESÓPOLIS ELETRO MECÂNICA LTDA-ME**, nos itens 10,26,40,62 e 63. No que se refere ao objeto do processo nº 00382/2017, referente a aquisição de ferramentas e materiais hidráulicos para serem utilizados no Departamento de Água e Esgotamento Sanitário, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 01,02,05,08,18,19,20,21,22,23,27,31,32,33,38, **42,43,47,50,54**, não foram cotados.

Em, 30 de maio de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

## Atos da Administração

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 001 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 6660/2016  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** DISTRIBUIDORA DE CESTAS E VASSOURAS LTDA ME  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 005/2017  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 6660 / 2016 Licitação: 1/2017- PR Data de Homologação: 16/2/2017 Registro de Preço: Sim</b>				
<b>Fornecedor: 3493 - DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA. ME. - Contrato II* (Código: 0)</b>				
8	Carne Bovina tipo Seca – traseiro – pacote 05 kg 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	5.000,000	86,9000	
<b>Total do Fornecedor:</b>		5.000,000		0,000
<b>Total do Processo:</b>		5.000,000		0,000
<b>Total Geral:</b>		5.000,000		0,000



São José do Vale do Rio Preto, 30 de maio de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 21 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 0059/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELIEPP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 033/2017  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 59 / 2017 Licitação: 21/2017- PR Data de Homologação: Registro de Preço: Não</b>				
<b>Fornecedor: 4790 - Invictos Distribuidora Eireli EPP - Contrato IP (Código: 0)</b>				
3	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	15.000,000	0,5300	
5	Cloridrato de piridoxina + cloridrato de tiamina + cianocobalamina + dipirona sódica + carisoprodo	7.000,000	2,2000	
16	Isossorbida 10mg	25.000,000	0,1200	
17	Motilium 10mg	12.000,000	0,6500	
22	Palmitato de Retinol + Colecalciferol + Acetato de Racealfatocoferol, frasco contendo uma ampola de 3 mL	2.000,000	45,0000	
26	Sinvalip 20mg	12.000,000	1,0500	
<b>Total do Fornecedor:</b>			73.000,000	0,000
<b>Total do Processo:</b>			73.000,000	0,000
<b>Total Geral:</b>			73.000,000	0,000

São José do Vale do Rio Preto, 30 de maio de 2017

ANA LÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 24 - presencial  
**PROCESSO Nº:** 0882/2017  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VENCEDORA:** COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA.  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 037/2017  
**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 882 / 2017 Licitação: 24/2017- PR Data de Homologação: Registro de Preço: Não</b>				
<b>Fornecedor: 2917 - COMERCIAL DE EQUIP. MED. HOSP. SERRA DAS ARARAS LT - Contrato IP (Código: 0)</b>				
1	Monitor cardiocógrafa fetal FC700 - FHR (Frequência Cardíaca Fetal), UC (Contração Uterina) e FM (Movimento Fetal), detecção automática do movimento fetal, display de LED da FHR e UC, transdutor de alta sensibilidade de 1MHZ, porta de comunicação RS232, análise automática CTG, impressora térmica integrada de alta resolução, economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina e fax.	1,000	11.130,0000	

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
------	-----------------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: 882 / 2017 Licitação: 24/2017-PR Data de Homologação: Registro de Preço: Não

Fornecedor: 2917 - COMERCIAL DE EQUIP. MED. HOSP. SERRA DAS ARARAS LT - Contrato II\* (Código: 0)

1	Monitor cardiocógrafa fetal FC700 - FHR (Frequência Cardíaca Fetal), UC (Contração Uterina) e FM (Movimento Fetal), detecção automática do movimento fetal, display de LED da FHR e UC, transdutor de alta sensibilidade de 1MHz, porta de comunicação RS232, análise automática CTG, impressora térmica integrada de alta resolução, economia de impressão, em modo grade, permite o uso de bobina e fax, fácil operação utilizando apenas 1 tecla, software permite visualizar, arquivar, enviar, imprimir em papel comum, central de monitoramento sem fio de até 16 leitos, opcionais de suporte com rodízios e/ou mesa de transporte	1,000	11.130,0000	
---	---	-------	-------------	--

**Total do Fornecedor:** 1,000 0,000

**Total do Processo:** 1,000 0,000

**Total Geral:** 1,000 0,000

São José do Vale do Rio Preto, 30 de maio de 2017

ANALÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos

PROCESSO N.º 03397/2017

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de peças para a usina de asfalto marca CONSMAQ/PROSAN junto a PROMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor R\$ 14.661,10 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Tendo em vista as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 03397/2017, em especial a cota de 22 de maio de 2017 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para Aquisição de peças para a usina de asfalto marca CONSMAQ/PROSAN junto a PROMAQUINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor R\$ 14.661,10 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de maio de 2017.

Gilberto Martins Esteves  
Prefeito Municipal

## Atos da Fazenda

## Republicação

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2017

ESPECIFICAÇÃO	Fev2016	Mar2016	Abr2016	MAI2016	Jun2016	Jul2016	Ago2016	Set2016	Out2016	Nov2016	Dez2016	Jan2017	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>5.462.788,96</b>	<b>5.918.058,18</b>	<b>5.408.500,84</b>	<b>5.182.915,60</b>	<b>4.739.585,93</b>	<b>4.912.675,04</b>	<b>5.099.830,85</b>	<b>4.567.108,11</b>	<b>5.029.506,38</b>	<b>5.679.640,18</b>	<b>7.187.487,49</b>	<b>8.495.140,92</b>	<b>65.683.038,28</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>209.130,01</b>	<b>390.514,85</b>	<b>781.759,32</b>	<b>304.709,82</b>	<b>359.605,88</b>	<b>371.342,42</b>	<b>324.216,39</b>	<b>289.822,44</b>	<b>357.635,80</b>	<b>304.835,84</b>	<b>470.669,40</b>	<b>271.377,74</b>	<b>4.435.419,71</b>
Imposto s/a Prop. Prodial Territorial Urbana ( I )	1.458,80	135.635,19	484.245,37	63.415,02	66.316,03	59.250,83	61.186,72	25.739,68	11.818,38	16.041,16	26.108,06	897,82	952.113,06
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	74.319,91	83.259,73	118.264,35	87.854,42	101.983,44	90.340,10	80.493,60	91.062,29	99.897,16	86.540,73	94.805,03	104.922,07	1.113.742,83
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.500,00	10.400,00	19.103,17	7.249,80	19.300,00	50.883,28	3.540,00	9.828,48	26.030,00	10.167,00	33.090,00	23.869,99	214.961,72
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	97.990,73	107.589,94	111.194,42	100.052,02	109.548,91	108.119,33	115.062,64	100.551,50	157.862,36	119.226,59	228.838,32	90.603,31	1.446.640,07
Outras Receitas Tributárias	33.860,57	53.629,99	48.952,01	46.138,56	62.457,50	62.748,88	63.933,43	62.640,49	62.027,90	72.660,16	87.827,99	51.084,55	707.962,03
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>25.757,29</b>	<b>28.855,89</b>	<b>28.540,24</b>	<b>25.124,13</b>	<b>27.134,99</b>	<b>28.907,95</b>	<b>23.898,87</b>	<b>25.248,84</b>	<b>25.816,18</b>	<b>25.254,18</b>	<b>26.825,14</b>	<b>25.947,49</b>	<b>312.908,99</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>104.780,67</b>	<b>116.981,31</b>	<b>106.969,89</b>	<b>111.902,90</b>	<b>105.807,85</b>	<b>89.936,28</b>	<b>179.261,60</b>	<b>87.538,99</b>	<b>80.127,36</b>	<b>77.915,90</b>	<b>79.412,37</b>	<b>89.473,85</b>	<b>1.209.908,95</b>
Receita Patrimonial - PM	78.770,40	88.418,03	79.427,43	82.340,22	76.158,19	62.224,53	62.825,99	49.284,39	44.471,42	42.381,32	42.716,08	39.582,92	748.600,92
Receita Patrimonial - FMS	23.108,56	25.251,43	24.600,02	26.441,30	26.326,71	24.750,27	26.819,52	24.058,25	22.263,29	22.372,96	23.297,58	26.935,31	296.225,20
Receita Patrimonial - FMDCA	-	-	-	-	-	-	86.310,08	11.274,54	10.763,61	10.720,55	10.873,43	-	129.942,21
Receita Patrimonial - FMAS	2.901,71	3.311,85	2.942,44	3.121,38	3.122,95	2.961,46	3.306,01	2.921,81	2.629,04	2.441,07	2.525,28	2.955,62	35.140,62
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.114.384,04</b>	<b>5.368.049,45</b>	<b>4.482.592,81</b>	<b>4.731.816,71</b>	<b>4.238.558,92</b>	<b>4.413.172,43</b>	<b>4.358.035,99</b>	<b>3.950.578,91</b>	<b>4.354.265,18</b>	<b>5.258.888,52</b>	<b>6.592.110,40</b>	<b>8.115.867,96</b>	<b>58.975.919,32</b>
Cota-Parte do FPM (100%)	1.302.871,48	791.389,37	940.790,81	1.251.024,70	1.033.549,08	1.146.068,88	929.279,51	755.889,91	917.328,21	1.673.852,41	2.616.325,04	1.117.079,11	14.475.047,31
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	65.475,72
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.429.126,38	1.697.890,59	1.670.540,71	1.494.743,18	1.434.797,14	1.405.042,48	1.377.702,04	1.382.760,59	1.467.255,67	1.463.650,09	1.630.271,57	1.660.640,79	18.114.421,23
Cota-Parte do IPVA	403.023,53	192.404,91	136.507,11	61.270,56	59.608,98	40.809,52	27.312,62	21.607,20	19.145,32	18.934,97	9.610,63	468.849,03	1.459.084,38
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	36.743,46	35.152,52	39.169,31	40.157,33	18.574,33	37.788,38	32.807,84	35.926,56	32.878,40	41.720,74	45.277,84	48.166,97	444.363,68
Transferências do FUNDEB	1.001.986,58	999.206,95	808.245,85	914.188,81	765.050,53	735.266,95	795.538,37	705.125,10	717.105,03	904.522,92	905.849,65	1.042.848,55	10.294.935,29
Outras Transferências Correntes	768.477,37	805.187,70	572.649,54	596.998,08	586.228,92	741.894,66	854.341,82	745.940,63	766.229,90	774.514,25	893.426,35	1.226.400,20	9.332.289,42
Transferências Correntes FMS	161.383,28	841.362,10	308.733,17	355.628,98	327.887,72	289.978,02	330.435,02	293.040,25	428.528,63	370.688,26	412.019,44	511.047,62	4.630.732,49
Transferências Correntes FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	337,71	676,71	-	-	1.014,42
Transferências Correntes FMAS	5.315,65	-	500,00	12.148,76	5.403,91	10.867,43	5.162,46	5.032,36	-	4.871,86	73.873,57	35.379,38	158.555,38
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.736,95</b>	<b>13.856,68</b>	<b>10.638,58</b>	<b>9.562,04</b>	<b>10.680,29</b>	<b>11.315,98</b>	<b>214.419,80</b>	<b>213.921,13</b>	<b>211.661,86</b>	<b>13.145,94</b>	<b>18.470,18</b>	<b>12.473,88</b>	<b>748.883,31</b>
Receitas Diversas - PM	8.736,95	13.856,68	10.638,58	9.562,04	10.680,29	11.315,98	214.419,80	210.540,58	211.661,86	13.145,94	18.470,18	12.473,88	745.502,76
Receitas Diversas - FMC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	3.380,55	-	-	-	-	3.380,55
Receita do Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>635.637,62</b>	<b>544.739,38</b>	<b>554.755,80</b>	<b>570.743,65</b>	<b>510.532,52</b>	<b>447.487,22</b>	<b>456.670,59</b>	<b>440.653,21</b>	<b>492.246,95</b>	<b>641.048,69</b>	<b>742.963,56</b>	<b>680.306,29</b>	<b>6.697.785,46</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Provid.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	635.637,62	544.739,38	554.755,80	570.743,65	510.532,52	447.487,22	456.670,59	440.653,21	492.246,95	641.048,69	742.963,56	680.306,29	6.697.785,46
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>4.827.151,34</b>	<b>5.373.318,82</b>	<b>4.853.745,04</b>	<b>4.612.171,95</b>	<b>4.229.053,41</b>	<b>4.465.187,82</b>	<b>4.642.900,06</b>	<b>4.126.454,90</b>	<b>4.537.259,43</b>	<b>5.038.591,49</b>	<b>6.444.523,93</b>	<b>5.834.834,63</b>	<b>58.985.252,82</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Janeiro de 2017 R\$ 58.985.252,82

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2017

ESPECIFICAÇÃO	Mar2016	Abr2016	MAI2016	Jun2016	Jul2016	Ago2016	Set2016	Out2016	Nov2016	Dez2016	Jan2017	Fev2017	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>5.918.058,18</b>	<b>5.408.500,84</b>	<b>5.182.915,60</b>	<b>4.739.585,93</b>	<b>4.912.675,04</b>	<b>5.099.630,65</b>	<b>4.567.108,11</b>	<b>5.029.506,38</b>	<b>5.679.640,18</b>	<b>7.187.487,49</b>	<b>6.495.140,92</b>	<b>6.017.908,39</b>	<b>66.238.157,71</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>390.514,85</b>	<b>781.759,32</b>	<b>304.709,82</b>	<b>359.605,88</b>	<b>371.342,42</b>	<b>324.216,39</b>	<b>289.822,44</b>	<b>357.635,80</b>	<b>304.635,64</b>	<b>470.669,40</b>	<b>271.377,74</b>	<b>227.957,58</b>	<b>4.454.247,28</b>
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana ( I )	135.635,19	484.245,37	63.415,02	66.316,03	59.250,83	61.186,72	25.739,68	11.818,38	16.041,16	26.108,06	897,82	-	950.654,26
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	83.259,73	118.264,35	87.854,42	101.983,44	90.340,10	80.493,60	91.062,29	99.897,16	86.540,73	94.805,03	104.922,07	67.337,11	1.106.760,03
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	10.400,00	19.103,17	7.249,80	19.300,00	50.883,28	3.540,00	9.828,48	26.030,00	10.167,00	33.090,00	23.869,99	15.803,67	229.265,39
Imposto de Renda Retido na Fonte ( IRRF )	107.589,94	111.194,42	100.052,02	109.548,91	108.119,33	115.062,64	100.551,50	157.862,36	119.226,59	228.838,32	90.603,31	96.792,25	1.445.441,59
Outras Receitas Tributárias	53.629,99	48.952,01	46.138,56	62.457,50	62.748,88	63.933,43	62.640,49	62.027,90	72.660,16	87.827,99	51.084,55	48.024,55	722.126,01
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>28.655,89</b>	<b>26.540,24</b>	<b>25.124,13</b>	<b>27.134,99</b>	<b>26.907,95</b>	<b>23.696,87</b>	<b>25.246,64</b>	<b>25.816,18</b>	<b>25.254,18</b>	<b>26.825,14</b>	<b>25.947,49</b>	<b>28.361,16</b>	<b>315.510,86</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>116.981,31</b>	<b>106.969,89</b>	<b>111.902,90</b>	<b>105.607,85</b>	<b>89.936,26</b>	<b>179.261,60</b>	<b>87.538,99</b>	<b>80.127,36</b>	<b>77.915,90</b>	<b>79.412,37</b>	<b>69.473,85</b>	<b>63.588,96</b>	<b>1.168.717,24</b>
Receita Patrimonial - PM	88.418,03	79.427,43	82.340,22	76.158,19	62.224,53	62.825,99	49.284,39	44.471,42	42.381,32	42.716,08	39.582,92	38.747,99	708.578,51
Receita Patrimonial - FMS	25.251,43	24.600,02	26.441,30	26.326,71	24.750,27	26.819,52	24.058,25	22.263,29	22.372,96	23.297,58	26.935,31	22.448,41	295.565,05
Receita Patrimonial - FMDCA	-	-	-	-	-	86.310,08	11.274,54	10.763,61	10.720,55	10.873,43	-	-	129.942,21
Receita Patrimonial - FMAS	3.311,85	2.942,44	3.121,38	3.122,95	2.961,46	3.306,01	2.921,81	2.629,04	2.441,07	2.525,28	2.955,62	2.392,56	34.631,47
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>5.368.049,45</b>	<b>4.482.592,81</b>	<b>4.731.616,71</b>	<b>4.236.556,92</b>	<b>4.413.172,43</b>	<b>4.358.035,99</b>	<b>3.950.578,91</b>	<b>4.354.265,18</b>	<b>5.258.688,52</b>	<b>6.592.110,40</b>	<b>6.115.867,96</b>	<b>5.685.934,70</b>	<b>59.547.469,98</b>
Cota-Parte de FPM (100%)	791.388,37	940.790,81	1.251.024,70	1.033.549,08	1.146.068,68	929.279,51	755.689,91	917.328,21	1.673.652,41	2.616.325,04	1.117.079,11	1.432.065,37	14.604.241,20
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	65.475,72
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.697.890,59	1.670.540,71	1.494.743,18	1.434.797,14	1.405.042,48	1.377.702,04	1.382.760,59	1.467.255,67	1.463.650,09	1.630.271,57	1.660.640,79	1.480.160,81	18.165.455,66
Cota-Parte do IPVA	192.404,91	136.507,11	61.270,56	59.608,98	40.809,52	27.312,62	21.607,20	19.145,32	18.934,97	9.610,63	468.849,03	350.586,79	1.406.647,64
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	35.152,52	39.169,31	40.157,33	18.574,33	37.788,38	32.807,84	35.926,56	32.878,40	41.720,74	45.277,84	48.166,97	29.569,66	437.189,88
Transferências do FUNDEB	999.206,95	808.245,85	914.188,81	765.050,53	735.266,95	795.538,37	705.125,10	717.105,03	904.522,92	905.849,65	1.042.848,55	847.589,14	10.140.537,85
Outras Transferência Correntes	805.187,70	572.649,54	596.998,08	586.228,92	741.894,66	854.341,82	745.940,63	766.229,90	774.514,25	893.426,35	1.226.400,20	1.028.343,92	9.592.155,97
Transferências Correntes FMS	841.362,10	308.733,17	355.628,98	327.887,72	289.978,02	330.435,02	293.040,25	428.528,63	370.688,26	412.019,44	511.047,62	500.815,31	4.970.164,52
Transferências Correntes FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	337,71	676,71	-	-	-	1.014,42
Transferências Correntes FMAS	-	500,00	12.148,76	5.403,91	10.867,43	5.162,46	5.032,36	-	4.871,86	73.873,57	35.379,38	11.347,39	164.587,12
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.856,68</b>	<b>10.638,58</b>	<b>9.562,04</b>	<b>10.680,29</b>	<b>11.315,98</b>	<b>214.419,80</b>	<b>213.921,13</b>	<b>211.661,86</b>	<b>13.145,94</b>	<b>18.470,18</b>	<b>12.473,88</b>	<b>12.065,99</b>	<b>752.212,35</b>
Receitas Diversas - PM	13.856,68	10.638,58	9.562,04	10.680,29	11.315,98	214.419,80	210.540,58	211.661,86	13.145,94	18.470,18	12.473,88	12.065,99	748.831,80
Receitas Diversas - FMC	-	-	-	-	-	-	3.380,55	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.380,55
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>544.739,36</b>	<b>554.755,80</b>	<b>570.743,65</b>	<b>510.532,52</b>	<b>447.487,22</b>	<b>456.670,59</b>	<b>440.653,21</b>	<b>492.246,95</b>	<b>641.048,69</b>	<b>742.963,56</b>	<b>660.306,29</b>	<b>659.893,13</b>	<b>6.722.040,97</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser. Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	544.739,36	554.755,80	570.743,65	510.532,52	447.487,22	456.670,59	440.653,21	492.246,95	641.048,69	742.963,56	660.306,29	659.893,13	6.722.040,97
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>5.373.318,82</b>	<b>4.853.745,04</b>	<b>4.612.171,95</b>	<b>4.229.053,41</b>	<b>4.465.187,82</b>	<b>4.642.960,06</b>	<b>4.126.454,90</b>	<b>4.537.259,43</b>	<b>5.038.591,49</b>	<b>6.444.523,93</b>	<b>5.834.834,63</b>	<b>5.358.015,26</b>	<b>59.516.116,74</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Fevereiro de 2017 R\$ 59.516.116,74



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO/2017

ESPECIFICAÇÃO	Abr2016	MAI2016	Jun2016	Jul2016	Ago2016	Set2016	Out2016	Nov2016	Dez2016	Jan2017	Fev2017	Mar2017	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>5.408.500,84</b>	<b>5.182.915,60</b>	<b>4.739.585,93</b>	<b>4.912.675,04</b>	<b>5.099.830,65</b>	<b>4.567.108,11</b>	<b>5.029.506,38</b>	<b>5.679.640,18</b>	<b>7.187.487,49</b>	<b>6.495.140,92</b>	<b>6.017.908,39</b>	<b>5.779.336,32</b>	<b>66.098.435,85</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	781.759,32	304.709,82	359.605,88	371.342,42	324.216,39	289.822,44	357.635,80	304.635,64	470.669,40	271.377,74	227.957,58	390.119,49	4.453.851,92
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana ( I )	484.245,37	63.415,02	66.316,03	59.250,83	61.186,72	25.739,68	11.818,38	16.041,16	26.108,06	897,82	-	126.650,47	941.669,54
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	118.264,35	87.854,42	101.983,44	90.340,10	80.493,60	91.062,29	99.897,16	86.540,73	94.805,03	104.922,07	67.337,11	67.625,30	1.091.125,60
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	19.103,17	7.249,80	19.300,00	50.883,29	3.540,00	9.828,48	26.030,00	10.167,00	33.090,00	23.869,99	15.803,67	18.820,00	237.685,39
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	111.194,42	100.052,02	109.548,91	108.119,33	115.062,64	100.551,50	157.862,36	119.226,59	228.838,32	90.603,31	96.792,25	102.199,34	1.440.050,99
Outras Receitas Tributárias	48.952,01	46.138,56	62.457,50	62.748,88	63.933,43	62.640,49	62.027,90	72.660,16	87.827,99	51.084,55	48.024,55	74.824,38	743.320,40
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.540,24	25.124,13	27.134,99	26.907,95	23.896,87	25.248,64	25.816,18	25.254,18	26.825,14	25.947,49	28.361,16	25.508,43	312.363,40
RECEITA PATRIMONIAL	106.969,89	111.902,90	105.607,85	89.936,28	179.261,80	87.538,99	80.127,36	77.915,90	79.412,37	69.473,85	63.588,96	80.072,41	1.131.808,34
Receita Patrimonial - PM	79.427,43	82.340,22	76.158,19	62.224,53	62.825,99	49.284,39	44.471,42	42.381,32	42.716,08	39.582,92	38.747,99	51.309,77	671.470,25
Receita Patrimonial - FMS	24.600,02	26.441,30	26.326,71	24.750,27	26.819,52	24.058,25	22.263,29	22.372,96	23.297,58	26.935,31	22.448,41	28.762,64	299.076,26
Receita Patrimonial - FMDCA	-	-	-	-	86.310,08	11.274,54	10.763,61	10.720,55	10.873,43	-	-	-	129.942,21
Receita Patrimonial - FMAS	2.942,44	3.121,38	3.122,95	2.961,46	3.306,01	2.921,81	2.629,04	2.441,07	2.525,28	2.955,62	2.392,56	-	31.319,62
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.482.592,81	4.731.616,71	4.236.556,92	4.413.172,43	4.358.035,99	3.950.578,91	4.354.265,18	5.258.688,52	6.592.110,40	8.115.867,96	5.685.934,70	5.266.752,72	59.446.173,25
Cota-Parte de FPM (100%)	940.790,81	1.251.024,70	1.033.549,08	1.146.068,68	929.279,51	755.689,91	917.328,21	1.673.652,41	2.616.325,04	1.117.079,11	1.432.065,37	897.276,70	14.710.129,53
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	65.475,72
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.670.540,71	1.494.743,18	1.434.797,14	1.405.042,48	1.377.702,04	1.382.760,59	1.467.255,67	1.463.650,09	1.630.271,57	1.660.640,79	1.480.160,81	1.522.210,94	17.989.776,01
Cota-Parte do IPVA	136.507,11	61.270,56	59.608,98	40.809,52	27.312,62	21.607,20	19.145,32	18.934,97	9.610,63	468.849,03	350.586,79	252.516,30	1.466.759,03
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	39.169,31	40.157,33	18.574,33	37.788,38	32.807,84	35.926,56	32.878,40	41.720,74	45.277,84	48.166,97	29.569,66	29.456,99	431.494,35
Transferências do FUNDEB	808.245,85	914.188,81	765.050,53	735.266,95	795.538,37	705.125,10	717.105,03	904.522,92	905.849,65	1.042.848,55	847.589,14	931.402,00	10.072.732,90
Outras Transferência Correntes	572.649,54	596.998,08	586.228,92	741.894,66	854.341,82	745.940,63	766.229,90	774.514,25	893.426,35	1.226.400,20	1.028.343,92	977.033,02	9.764.001,29
Transferências Correntes FMS	308.733,17	355.628,98	327.887,72	289.978,02	330.435,02	293.040,25	428.528,63	370.688,26	412.019,44	511.047,62	500.815,31	651.400,46	4.780.202,88
Transferências Correntes FMDCA	-	-	-	-	-	-	337,71	676,71	-	-	-	-	1.014,42
Transferências Correntes FMAS	500,00	12.148,76	5.403,91	10.867,43	5.162,46	5.032,36	-	4.871,86	73.873,57	35.379,38	11.347,39	-	164.587,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.638,58	9.562,04	10.680,29	11.315,98	214.419,80	213.921,13	211.661,86	13.145,94	18.470,18	12.473,88	12.065,99	16.883,27	755.238,94
Receitas Diversas - PM	10.638,58	9.562,04	10.680,29	11.315,98	214.419,80	210.540,58	211.661,86	13.145,94	18.470,18	12.473,88	12.065,99	16.883,27	751.858,39
Receitas Diversas - FMC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	3.380,55	-	-	-	-	-	-	3.380,55
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>554.755,80</b>	<b>570.743,65</b>	<b>510.532,52</b>	<b>447.487,22</b>	<b>456.670,59</b>	<b>440.653,21</b>	<b>492.246,95</b>	<b>641.048,69</b>	<b>742.963,56</b>	<b>660.306,29</b>	<b>659.893,13</b>	<b>541.395,42</b>	<b>6.718.697,03</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	554.755,80	570.743,65	510.532,52	447.487,22	456.670,59	440.653,21	492.246,95	641.048,69	742.963,56	660.306,29	659.893,13	541.395,42	6.718.697,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>4.853.745,04</b>	<b>4.612.171,95</b>	<b>4.229.053,41</b>	<b>4.465.187,82</b>	<b>4.642.960,06</b>	<b>4.126.454,90</b>	<b>4.537.259,43</b>	<b>5.038.591,49</b>	<b>6.444.523,93</b>	<b>5.834.834,63</b>	<b>5.358.015,26</b>	<b>5.237.940,90</b>	<b>59.380.738,82</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: ABRIL/2017

ESPECIFICAÇÃO	MAI2016	Jun2016	Jul2016	Ago2016	Set2016	Out2016	Nov2016	Dez2016	Jan2017	Fev2017	Mar2017	Abr2017	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>5.182.915,80</b>	<b>4.739.585,93</b>	<b>4.912.675,04</b>	<b>5.099.630,65</b>	<b>4.567.108,11</b>	<b>5.029.506,38</b>	<b>5.879.640,18</b>	<b>7.187.487,49</b>	<b>6.495.140,92</b>	<b>6.017.908,39</b>	<b>5.779.336,32</b>	<b>5.845.189,69</b>	<b>66.536.124,70</b>
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	304.709,82	359.605,88	371.342,42	324.216,39	289.822,44	357.635,80	304.635,64	470.669,40	271.377,74	227.957,58	390.119,49	674.880,38	4.548.952,96
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana ( I )	63.415,02	66.316,03	59.250,83	61.186,72	25.739,88	11.818,38	16.041,16	26.108,06	897,82	-	126.650,47	527.191,48	984.615,85
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	87.854,42	101.983,44	90.340,10	80.493,60	91.082,29	99.897,16	86.540,73	94.805,03	104.922,07	67.337,11	67.625,30	178.483,10	1.151.324,35
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.249,80	19.300,00	50.893,28	3.540,00	9.828,48	26.030,00	10.167,00	33.090,00	23.869,99	15.803,67	18.820,00	2.380,00	220.962,22
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	100.052,02	109.548,91	108.119,33	115.062,64	100.551,50	157.862,38	119.226,59	228.838,32	90.803,31	96.792,25	102.199,34	106.152,01	1.435.008,58
Outras Receitas Tributárias	46.138,56	62.457,50	62.748,88	63.933,43	62.640,49	62.027,90	72.660,16	67.827,99	51.084,55	48.024,55	74.824,38	60.673,77	755.042,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.124,13	27.134,99	26.907,95	23.696,87	25.246,64	25.816,18	25.254,18	26.825,14	25.947,49	28.361,16	25.508,43	31.311,11	317.134,27
RECEITA PATRIMONIAL	111.902,90	105.607,85	89.936,28	179.261,60	87.538,99	80.127,36	77.915,90	79.412,37	69.473,85	63.588,96	60.072,41	62.867,38	1.067.705,83
Receita Patrimonial - PM	82.340,22	76.158,19	62.224,53	62.825,99	49.284,39	44.471,42	42.381,32	42.716,08	39.582,92	38.747,99	51.309,77	40.775,75	632.818,57
Receita Patrimonial - FMS	26.441,30	26.326,71	24.750,27	26.819,52	24.058,25	22.263,29	22.372,96	23.297,58	26.935,31	22.448,41	28.782,64	22.091,63	296.567,87
Receita Patrimonial - FMDCA	-	-	-	86.310,08	11.274,54	10.763,61	10.720,55	10.873,43	-	-	-	-	129.942,21
Receita Patrimonial - FMAS	3.121,38	3.122,95	2.961,46	3.306,01	2.921,81	2.629,04	2.441,07	2.525,28	2.955,82	2.392,58	-	-	28.377,18
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.731.616,71	4.236.556,92	4.413.172,43	4.358.035,99	3.950.578,91	4.354.265,18	5.258.688,52	6.592.110,40	6.115.867,96	5.685.934,70	5.266.752,72	4.865.459,22	59.829.039,68
Cota-Parte de FPM (100%)	1.251.024,70	1.033.549,08	1.146.088,88	929.279,51	755.889,91	917.328,21	1.673.652,41	2.616.325,04	1.117.079,11	1.432.065,37	897.276,70	1.081.086,87	14.850.404,59
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.456,31	65.475,72
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.494.743,18	1.434.797,14	1.405.042,48	1.377.702,04	1.382.760,59	1.467.255,87	1.463.650,09	1.830.271,57	1.660.640,79	1.480.160,81	1.522.210,94	1.602.838,68	17.922.073,96
Cota-Parte do IPVA	61.270,58	59.608,98	40.809,52	27.312,62	21.807,20	19.145,32	18.934,97	9.610,63	468.849,03	350.588,79	252.516,30	149.207,48	1.479.459,40
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	40.157,33	18.574,33	37.788,38	32.807,84	35.926,56	32.878,40	41.720,74	45.277,84	48.166,97	29.589,66	29.456,99	31.363,40	423.688,44
Transferências do FUNDEB	914.188,81	785.050,53	735.266,95	795.538,37	705.125,10	717.105,03	904.522,92	905.849,65	1.042.848,55	847.589,14	931.402,00	775.905,37	10.040.392,42
Outras Transferências Correntes	596.998,08	586.228,92	741.894,68	854.341,82	745.940,63	766.229,90	774.514,25	893.426,35	1.226.400,20	1.028.343,92	977.033,02	870.865,94	10.062.217,89
Transferências Correntes FMS	355.828,98	327.887,72	289.978,02	330.435,02	293.040,25	428.528,83	370.688,26	412.019,44	511.047,82	500.815,31	651.400,48	348.756,19	4.820.225,90
Transferências Correntes FMDCA	-	-	-	-	-	337,71	678,71	-	-	-	-	-	1.014,42
Transferências Correntes FMAS	12.148,76	5.403,91	10.867,43	5.162,46	5.032,36	-	4.871,86	73.873,57	35.379,38	11.347,39	-	-	164.067,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.562,04	10.680,29	11.315,98	214.419,80	213.921,13	211.861,86	13.145,94	18.470,18	12.473,88	12.065,99	16.883,27	10.691,62	755.291,98
Receitas Diversas - PM	9.562,04	10.680,29	11.315,98	214.419,80	210.540,58	211.861,86	13.145,94	18.470,18	12.473,88	12.065,99	16.883,27	10.691,62	751.911,43
Receitas Diversas - FMC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	3.380,55	-	-	-	-	-	-	-	3.380,55
Receita de Capital - PM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>570.743,85</b>	<b>510.532,52</b>	<b>447.487,22</b>	<b>456.670,59</b>	<b>440.653,21</b>	<b>492.246,95</b>	<b>641.048,69</b>	<b>742.963,56</b>	<b>660.306,29</b>	<b>659.893,13</b>	<b>541.395,42</b>	<b>574.194,69</b>	<b>6.738.135,92</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	570.743,85	510.532,52	447.487,22	456.670,59	440.653,21	492.246,95	641.048,69	742.963,56	660.306,29	659.893,13	541.395,42	574.194,69	6.738.135,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>4.612.171,95</b>	<b>4.229.053,41</b>	<b>4.465.187,82</b>	<b>4.642.960,06</b>	<b>4.126.454,90</b>	<b>4.537.259,43</b>	<b>5.038.591,49</b>	<b>6.444.523,93</b>	<b>5.834.834,63</b>	<b>5.358.015,26</b>	<b>5.237.940,90</b>	<b>5.270.995,00</b>	<b>59.797.988,78</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Abril de 2017 R\$ 59.797.988,78





## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Atos da Presidência da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 007/2017

**PROCESSO:** Nº 627/2016  
**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**MODALIDADE:** CARTA CONVITE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, vem tornar público que no dia 08 de junho de 2017, às 10:00hs, realizará licitação por meio de carta convite, cujo objeto é a contratação de fornecimento de bens de consumo, materiais de expediente, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições de fornecimento estabelecidos no edital, bem como seus anexos, que integra o presente Edital, a qual está à disposição dos interessados na Diretoria de Infraestrutura desta Casa Legislativa, situada na Rua Antônio Coelho Guerra, 55, Centro, São José do Vale do Rio Preto-RJ, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 e no site [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br). Dúvidas poderão ser dirimidas pelo tel. (24) 2224-7200 com Michele Tavares, Giovane Branco e/ou José Luis Dias Gonçalves.

São José do Vale do Rio Preto, em 30 de maio de 2017.

Michele Cabral Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 17, DE 30 DE MAIO DE 2017.

**OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **MICHELE CABRAL TAVARES** – CNH nº 02969421083, matrícula nº 112-2, Diretora Técnico Financeira, a conduzir as viaturas abaixo relacionadas:

– Veículo **JETTA 2.0 WOLKSVAGEN** – Ano 2013/2013, Placa nº **LLX-4430**:

– Veículo **JETTA 2.0 WOLKSVAGEN** – Ano 2013/2013, Placa nº **KPU-9813**:

– Veículo **VOYAGE WOLKSVAGEN** – Ano 2017/2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 30 de maio de 2017.

FRANCISCOLIMA BULHÕES  
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o

---

resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

**LICITAÇÃO:** Carta-Convite nº 006/2017.

**UNIDADE:** Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

**PROCESSO:** 262/2017.

**OBJETO:** Fornecimento de combustível para as viaturas da Câmara Municipal.

**VENCEDORA:** **POSTO CASTELO**, R\$5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) máximo mensal.

Esgotado o prazo recursal, e havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade competente para deliberação quanto a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

São José do Vale do Rio Preto, em 30 de maio de 2017.

Michele Cabral Tavares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTACONVITE Nº: 006/2017

Homologada e adjudicada a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº **006/2017**, Processo Administrativo nº 262/2017, onde foi considerada vencedora a empresa:

**VENCEDORA:** POSTO CASTELO

**OBJETO:** Fornecimento de combustível para as viaturas da Câmara Municipal.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais) máximo mensal.

São José do Vale do Rio Preto, em 30 de maio de 2017.

Francisco Lima Bulhões  
Presidente

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2016 até Abr/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.041.145,8	0,0	2.041.145,8
Pessoal Ativo	2.041.145,8	0,0	2.041.145,8
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	90.879,5	0,0	90.879,5
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	90.879,5	0,0	90.879,5
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	1.950.266,3	0,0	1.950.266,3
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			61.242.333,7
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,18 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			3.674.540,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			3.490.813,0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			3.307.086,0

Fonte: Contabilidade

FRANCISCO LIMA BULHÕES  
Presidente

MARCELO RABELLO NEVES  
Vice-Presidente

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR  
1º Secretário

CLÁUDIO VIEIRA RAMOS  
2º Secretário

MICHELE CABRAL TAVARES  
Gerente Financeira

GIOVANE BRANCO FARACO  
Analista Contábil - Controle Interno

JOSÉ LUIS DIAS GONÇALVES  
Analista Contábil – Contador e  
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2017

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2016 até Abr/2017		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.041.145,8	0,0	2.041.145,8
Pessoal Ativo	2.041.145,8	0,0	2.041.145,8
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	90.879,5	0,0	90.879,5
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	90.879,5	0,0	90.879,5
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	1.950.266,3	0,0	1.950.266,3
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			61.242.333,7
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			3,18 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			3.674.540,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			3.490.813,0
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			3.307.086,0

Fonte: Contabilidade

FRANCISCO LIMA BULHÕES  
PresidenteMARCELO RABELLO NEVES  
Vice-PresidenteFELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR  
1º SecretárioCLÁUDIO VIEIRA RAMOS  
2º SecretárioMICHELE CABRAL TAVARES  
Gerente FinanceiraGIOVANE BRANCO FARACO  
Analista Contábil - Controle InternoJOSÉ LUIS DIAS GONÇALVES  
Analista Contábil – Contador e  
Tesoureiro